



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –  
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº 07/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO SEM CONDUTOR**, destinado ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais da sede e da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Com fulcro no art. 75, inciso II, c/c §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos elementos constantes do processo em epígrafe que fundamentam a contratação, dentre eles: o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a estimativa de despesa, a justificativa da contratação direta e o relatório de dispensa, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **LOCKMINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.908.108/0001-66, detentora da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a execução dos serviços acima descritos.

A presente contratação possui valor mensal de **R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses de contratação.

A contratação direta mostra-se juridicamente viável e administrativamente necessária, considerando tratar-se de consórcio público multifinalitário regularmente constituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, aplicando-se ao caso o disposto no §2º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a ampliação dos limites legais aplicáveis às hipóteses de dispensa de licitação realizadas por consórcios públicos.

Registre-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, motivação administrativa e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução contratada revela-se necessária para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais desempenhadas pelo CIDERSU, especialmente no suporte logístico à Diretoria Executiva, coordenações, assessorias técnicas e demais atividades vinculadas ao atendimento dos municípios consorciados.



**CIDERSU**

Consórcio Intermunicipal para o  
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis –  
MG CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069  
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

Ademais, a contratação demonstra-se economicamente mais vantajosa do que a manutenção de frota própria, uma vez que transfere à contratada os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência técnica, substituição de veículo, depreciação patrimonial e demais encargos operacionais inerentes à gestão de veículos.

Ato contínuo, **DETERMINO** a publicação da presente autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como nos demais meios oficiais de divulgação, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências relativas à formalização contratual, emissão da respectiva nota de empenho e demais atos administrativos pertinentes.

Carvalhópolis/MG, 06 de maio de 2026.

**MAYCON WILLIAN DA SILVA**

Presidente do CIDERSU